



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2019

1º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto – RA-I e Condomínio do Bloco F da SQN 402, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PARTICIPES

1.1. O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020, neste ato representada pela Administradora Regional Ilka Teodoro e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interveniente, situada em Palácio do Buriti – 1º andar – sala P-36, Zona Cívico-Administrativa – Praça do Buriti, Brasília/DF, neste ato representada por Everardo Ribeiro Gueiros Filho, e Condomínio do Bloco F da SQN 402, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº 26.988.196/0001-68, localizada na Superquadra Norte - SQN 402, Bloco F, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70.834-200, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e demais preceitos de direito público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 06/2019 (30340910) por mais 48 (quarenta e oito) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Plano Piloto - RA I.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2021.

Ilka Teodoro

Administradora Regional do Plano Piloto

Roberto Vanderlei de Andrade

Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal

David Silva Mata

Condomínio do Bloco F da SQN 402



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE - Matr.1691642-5, Secretário(a) de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal**, em 27/01/2021, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILKA TEODORO - Matr.1689242-9, Administrador(a) Regional do Plano Piloto**, em 29/01/2021, às 21:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID SILVA DA MATA, Usuário Externo**, em 10/02/2021, às 06:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54531378)
verificador= **54531378** código CRC= **B770C594**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Q. 02 Bloco K - Edifício Wagner - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

(61) 3329-0486

00141-00003478/2019-96

Doc. SEI/GDF 54531378